

PORTARIA N.º 103/2021

Nomeia Comissão para abertura de Processo Administrativo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Ata de Registro de Preços de nº 222/2020, resultante do processo de Pregão Eletrônico nº 090/2020, celebrado entre o Município de Dois Vizinhos e a empresa **JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 16.675.651/0001-11, estabelecida na Avenida Dr. Mauro Lindemberg, nº 126 – sala 01, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, que tem como objeto a aquisição de pneus, câmaras e protetores para uso da frota municipal;

Considerando o descumprimento sem motivo das obrigações previstas, deixando de entregar os produtos dentro do prazo previsto nos respectivos contratos mesmo tendo sido notificado posteriormente para fazê-lo, conforme Termo de Notificação encaminhado pelo fiscal do contrato;

Considerando que tal fato autoriza a rescisão, em consonância do inadimplemento contratual de natureza grave, uma vez que está causando transtornos e prejuízos ao município;

Considerando a necessidade de se instaurar o Processo Administrativo para apurar os prejuízos causados pela inadimplência e a aplicação das penalidades cabíveis;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão composta pelos Servidores Claudinei Schreiber, Olisses de Lima Bueno e Jair Maier, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo visando:

I. Apurar responsabilidade da Empresa **JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA. – ME**, CNPJ sob nº 16.675.651/0001-11, com fundamento no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

II. Apuração das razões da não entrega do objeto no prazo estabelecido;

III. A comunicação de multa pelo inadimplemento contratual na proporção que couber, respeitada a dosimetria;

IV. Apuração de eventuais prejuízos em razão do inadimplemento.

Art. 2º A Comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças